

Lei n.º 386

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e em sancionamento a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam feitas no vigente orçamento da despesa do município as seguintes anulações de verbas:

1. Câmara Municipal:

Verba 3120.00 - Mat. de Consumo:	1000,00
4140.00 - Mat. Permanente	5000,00

2. Gabinete do Prefeito

Verba 3130.00 - Serw. Terceiros	855,00
4140.00 - Mat. Permanente	5000,00

3. Administração Geral

Verba 3120.00 - Mat. Consumo	2354,39
3131.00 - Serw. Terceiros	1700,00
3210.00 - Imaturos	3995,02
3250.00 - Transf. Correntes	7000,00
4140.00 - Mat. Permanente	20000,00

4. Administração de Receita

Verba 3120.00 - Mat. Consumo	2000,00
3140.00 - Enc. Diversos	600,00
4140.00 - Mat. Permanente	14500,00

5. Controle Interno

Verba 4140.00 - Mat. Permanente	3500,00
---------------------------------	---------

6. Educação e Cultura

Conselho de 1.º Grau	
Verba 3140.00 - Enc. Diversos	170,99

7. Parques e jardins

Verba 3120.00 - mat. consumo	1.867,20
8- <u>Abastecimento d'agua</u>	
Verba 3120.00 - mat. consumo	1.050,49
9- <u>Transportes Rodoviarios</u>	
Verba 3111.00 - Desp. Variaveis	4.700,00
3131.00 - Serv. Terceiros	1.000,00
4110.00 - Const. Estradas	24.013,77
4140.00 - mat. Permanente	9.535,00
<u>Total das anulacoes</u>	<u>109.861,86</u>

Art.º 2.º - Com os recursos obtidos pelo art.º 1.º desta lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentarias:

1- Gabinete do Prefeito.

Verba 3120.00 - Outros S. Terceiro 1.800,00

2- Administracao Geral

Verba 3120.00 - Outro Ser. Terceiro 2.000,00

3233.00 - Salario Familia 60,00

3- Impresa Publica

Verba 3111.00 - Vencimentos 3.166,24

4- Iluminacao Publica

Verba 3120.00 - Ser. Terceiro 14.000,00

5- Abastecimento d'agua

Verba 3111.00 - Vencimentos 3.610,00

6- Transportes Rodoviarios

Estradas Vicinais

Verba 3.111.00 - Vencimentos 34.379,28

3120.00 - mat. consumo 13.614,20

4110.00 - Const. Pontes 37.232,14

Total da Suplementação

Art.º 3.º - As anulacoes de que trata o art.º 1.º desta lei, serão feitas por Decreto do Executivo.

Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação re-
gadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura municipal de Santa
Leopoldina, 19 de dezembro de 1977.

Agjo Jos Maria
Prefeito municipal.

